

## ANEXO I – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os documentos deverão ser apresentados no ato da submissão, em formato PDF, legíveis, sem rasuras, com validade vigente quando se tratar de certidões e com assinatura digital aferível quando exigida pelo Edital ou pelo respectivo modelo.

### 1. Documentos gerais do proponente — pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos

- Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, incluindo alterações vigentes. (No caso de MEI, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual).
- Documento de identificação oficial e CPF do representante legal da pessoa jurídica.
- Comprovante de sede da pessoa jurídica no estado da Paraíba.
- Comprovante de poderes de representação, quando não constar expressamente no ato constitutivo.
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), quando aplicável.
- Declaração de inexistência de impedimento para participação no Edital, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, quando houver.

**Observação:** A apresentação dos documentos não afasta a possibilidade de diligência pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, quando necessária à verificação da regularidade documental, técnica, administrativa ou financeira do projeto.

### 2. Documentos obrigatórios do projeto

- Projeto Qualitativo, conforme Anexo II.
- Projeto Pedagógico, conforme Anexo III, exclusivamente quando se tratar de proposta com foco em formação, capacitação, oficinas, cursos, seminários, ações educativas ou processos formativos.
- Plano de Trabalho, planilha financeira, orçamentos e dados dos fornecedores, prestadores de serviço ou profissionais, conforme Anexo IV.
- Carta de Compromisso de Incentivo (CCI), em documento timbrado e com assinatura digital aferível do representante legal da empresa incentivadora, conforme Anexo VI.
- Materiais complementares que demonstrem a pertinência do projeto, quando houver, tais como portfólio, clipping, cartas de anuência, declarações de parceria, currículo da equipe, registros audiovisuais, mapas de circulação, programação preliminar ou documentos equivalentes.

### 3. Coletivos culturais não formalizados

Coletivos culturais não formalizados poderão integrar os projetos na condição de beneficiários, parceiros, núcleos artísticos, grupos executores ou participantes, desde que a inscrição seja realizada por pessoa jurídica habilitada, responsável pela execução administrativa e financeira do projeto.